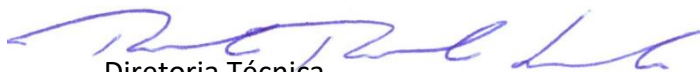


DIRETRIZ TÉCNICA Nº 003/2024 TRATAMENTO COM GELO

(A ser realizado no isolamento)

- A aplicação de gelo entre duas horas antes e o início da prova, deverá ser precedida de requerimento formulado e assinado pelo veterinário do cavalo/égua para o veterinário oficial do concurso e de deferimento pelo veterinário oficial do concurso;
- A preparação e a aplicação do gelo devem ser sempre com a supervisão do comissário presente no isolamento;
- Antes das duas horas que antecedem a prova e após a competição, fica liberado o tratamento com gelo;
- Conforme Artigos 1064.6 do Regulamento Veterinário da Confederação Brasileira de Hipismo e da Federação Equestre Internacional, em qualquer hipótese não é permitida a aplicação de emulsão ou afins com gelo a temperaturas abaixo de 0 Grau Celsius: *"Cooling with ice and water is not permitted if the temperature is below 09 C"*;
- Conforme Artigo 1067 do Regulamento Veterinário da Federação Equestre Internacional e da Confederação Brasileira de Hipismo, não são permitidas terapias como Crioterapia e Shock Wave durante eventos e 5 (cinco) dias antes dos eventos: *"Cryotherapy and Shock Wave Therapy are prohibited at FEI Events and in the 5 days prior to the events"*;
- Este protocolo de tratamento com gelo entra em vigor imediatamente.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.



Diretoria Técnica
Confederação Brasileira de Hipismo

Validade da Diretriz Técnica 003/2024 – Até 31 de dezembro de 2024.